



## LIVRO DE LEIS

*Câmara**65*

= LEI Nº 1.848, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 =  
Autoriza a participação do município no Capital Social  
da COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO VALE DO  
PARAÍBA - COHAB - Vale do Paraíba, e dá outras providên-  
cias.

O senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

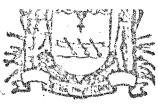
- Subscrever e integralizar no Capital Social da COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO VALE DO PARAÍBA - COHAB - Vale do Paraíba, criada pela Lei nº 2.447, de 11.09.89, da Prefeitura Municipal de Taubaté, o valor de NCZ\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco cruzados novos).

- Firmar convênio com a citada Companhia com a finalidade de solucionar o problema de habitação popular deste município.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá garantir com a COHAB - Vale do Paraíba, ou isoladamente, as operações de crédito e financiamento realizadas com o Sistema Financeiro de Habitação (hoje representada pela Caixa Econômica Federal), exclusivamente nos contratos que visem a implantação de conjuntos habitacionais no município.

Artigo 3º - Fica a Companhia Regional de Habitação Popular do Vale do Paraíba, declarada de utilidade pública, gozando os seus bens e serviços de isenção municipais.

Artigo 4º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco cruzados novos), para atender os compromissos desta Lei durante o corrente exercício, especificamente ao disposto no Artigo 1º, contando com os recursos do excesso de arrecadação.

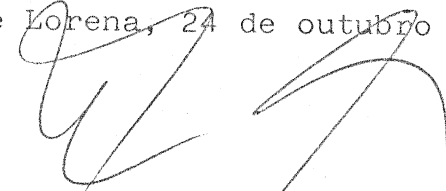


LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.848/89)

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1989.



---

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1989.



---

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =